



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Afuá

LEI Nº 068/91, de 22 de maio de 1991.

O Prefeito Municipal de Afuá-Pa, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de Cr\$ 10.270.000,00 (Dez Milhões, Duzentos e Setenta Mil Cruzeiros), para atender insuficiência de dotações orçamentárias, conforme classificação abaixo:

- 200020020307021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
- 3000 - Despesas Correntes
 - 3100 - Despesas de Custeio
 - 3130 - Serviços de terceiros e encargos
 - 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais:.... 220.000,00
 - 3192 - Despesas de exercícios anteriores:... 2.000.000,00
- 200020020307021 - MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO:
- 3000 - Despesas Correntes
 - 3100 - Despesas de Custeio
 - 3130 - Serviços de terceiros e encargos
 - 3132 - Outros serviços e encargos:..... 150.000,00
- 200020040842188 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS:
- 4000 - Despesas de Capital
 - 4100 - Investimentos
 - 4110 - Obras e Instalações:..... 7.400.000,00
- 200020040841185 - MANUTENÇÃO DA CRECHE:
- 3000 - Despesas Correntes
 - 3100 - Despesas de Custeio
 - 3130 - Serviços de terceiros e encargos
 - 3131 - Remuneração de serv. Pessoais:..... 500.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito correrão do excesso de arrecadação, pela tendência do exercício, conforme Art. 43, § 1º item II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá-Pa, em 22 de maio de 1991.

APROVADO

Leandro Silva
Presidente da Câmara

Jacy Soares Corrêa.
Prefeito Municipal em exercício.